



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

CONVITE Nº 006/FME/15

O Município de Tijucas - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.577.636/0001-65, com sede a Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas (SC), de conformidade com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 junho de 1994 e demais legislação aplicável, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2015 c/c 618/2015 de 27 de janeiro de 2014, comunica que realizará licitação na modalidade **CONVITE**, para **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA OS EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA O ANO DE 2.015, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.**

A **abertura** da documentação será às **14h00 (quatorze horas)** do dia **06 de fevereiro de 2015.**

Os envelopes com **documentos de habilitação e propostas** deverão ser entregues até as **13h45 (treze horas e quarenta e cinco minutos)** do mesmo dia, no departamento de Licitações, desta Prefeitura, no endereço acima mencionado.

01. DO OBJETO:

É objeto do presente Convite para **AQUISIÇÃO E TROFÉUS E MEDALHAS PARA OS EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA O ANO DE 2.015, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**, conforme especificações em anexo.

2. DA HABILITAÇÃO:

2.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas convidadas ou cadastradas e habilitadas na Prefeitura Municipal de Tijucas (SC), como fornecedora do objeto, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento, e que retirarem o Edital até 24 horas antes da data final para apresentação dos envelopes de documentação e proposta.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - A empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

- 3.1.1 Apresentação do Certificado de regularidade do **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal –CEF, em vigor, **documento emitido pela internet terá que ser original** (Lei nº 8.036, de 11.05.90);
- 3.1.2 Comprovante de regularidade fiscal, perante a **Fazenda Municipal**, com apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito – CND., em vigor, do município de Tijucas ou sede da empresa;
- 3.1.3 Certidão da Dívida Ativa da **União/Federal**;
- 3.1.4 Certidão Negativa de **Débito junto ao Estado**;
- 3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- 3.1.7 **Declaração** expressa de aceitação das condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e de que, se vencedora do Convite, deverá **fornecer os troféus e medalhas** de acordo com as normas e especificações vigentes, pelo preço proposto.
- 3.1.8 **Declaração** expressa de que o preço proposto compreende todas as despesas (fretes, taxas, impostos ou outras que venham a incidir), para a perfeita e cabal execução do objeto, ficando livre de qualquer oneração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- 3.1.9 **Declaração** de Regularidade que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 3.1.10 Ato constitutivo, requerimento de empresário, estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.1.11 A Comissão Permanente de Licitação recomenda aos licitantes a participação efetiva de representante nas reuniões deste instrumento convocatório e, nas eventualmente convocadas pela Comissão de Licitações.
- 3.1.12 **OBSERVAÇÃO:** Caso a licitante não envie representante para a abertura dos envelopes, sugere-se que anexe aos documentos, declaração de desistência quanto ao prazo para recursos no que tange a fase de **HABILITAÇÃO**.
- 3.1.13 falta de apresentação de quaisquer destes documentos, ou sua apresentação em desacordo, acarretará na inabilitação, de ofício, da empresa participante. O documento exigido no sub-item 3.1.3, deverá ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada.
- 3.1.14 documentação de habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em envelope opaco, fechado, de forma a não permitira sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:

Envelope nº 1

Qualificação Prévia

Razão Social:

Licitação: Convite nº 006/FME/15

Licitante: Prefeitura Municipal Tijucas (SC)

Endereço: Rua: Coronel Büchelle, 01

Bairro: Centro – Tijucas (SC) - CEP: 88.200-000

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser elaborada e apresentada da seguinte forma:

4.1. Apresentação Externa: a proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em envelope opaco fechado, de forma a não permitir a sua violação, contendo proposta, constando na parte frontal as seguintes indicações:

Envelope nº 2

Proposta

Razão Social

Licitação: Convite nº 006/FME/15

Licitante: Prefeitura Municipal Tijucas (SC)

Endereço: Rua Coronel Büchelle, 01

Bairro: Centro – Tijucas (SC) - CEP: 88.200-000

4.2. Apresentação Interna: A proposta poderá ser apresentada em papel timbrado da empresa (contendo razão social completa), datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados ou ainda preenchida no próprio formulário fornecido pelo setor de licitações, manuscrita com caneta esferográfica ou datilografada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, e rasuras, em 01 (uma) via, observando:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

4.3. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação.

4.3.1. DO PREÇO:

4.3.1.1 A proposta deverá conter o preço total geral da proposta escrito e ou por extenso, que deverá ser expresso em reais, sendo considerado apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula já incluso impostos, taxas, fretes, seguros ou quaisquer outros gastos, que venham a incidir, sob pena de desclassificação da proposta;

4.3.1.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O objeto do presente edital, será solicitado após requisição do setor competente, e deverá ser entregue pelo fornecedor na Fundação Municipal de Esportes, no prazo de até 10 (dez) dias. **Com vigência até 31.12.2015.**

5.2. A autorização de fornecimento – AF, deverá ser ACEITA, após assinatura do Termo de Homologação pela Autoridade Competente;

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a **aquisição troféus e medalhas**, após ACEITE dos mesmos, em conformidade com as especificações do Edital.

6.2. O pagamento será realizado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) Municipal, sede da empresa.

7. DO JULGAMENTO:

7.1. Para fins de julgamento será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR POR ITEM**, uma vez atendidas as condições do Edital.

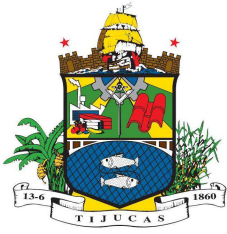
7.2. Serão inabilitadas as empresas proponentes, cuja documentação não atenda as exigências deste Edital, inclusive se consideradas impedidas e/ou inidôneas, assim como serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com os termos do presente Edital;

7.3. As **propostas** de preços das empresas não habilitadas na primeira etapa serão devolvidas intactas aos interessados;

7.4. Em casos de 02 (duas) ou mais propostas com preços iguais, será efetuado **sorteio** entre os interessados.

8. DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do orçamento de 2015, da Prefeitura Municipal de Tijucas, através da Fundação Municipal de Esportes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
6	14.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00

9. DA FISCALIZAÇÃO:

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério e através do departamento competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização quando do **fornecimento** observando irrestrito cumprimento da qualidade do **fornecimento** prestado pela CONTRATADA, sem qualquer prejuízo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei nº 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável;

10.2. A empresa participante da licitação ficará sujeita as penalidades e sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação aplicável;

10.3. Os pedidos de impugnação previstos no art. 41, bem como os recursos previstos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, deverão ser encaminhados nos prazos previstos à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço constante no preâmbulo deste Edital;

10.4. O Município de Tijucas (SC), reserva-se o direito de suprimir ou aumentar as quantidades solicitadas, em até 25 % (vinte e cinco por cento) sem que assista ao Licitante direito algum de reclamação ou indenização;

10.5. Pequenos desvios, erros ou omissões quanto à forma de apresentação da documentação de qualificação e das propostas, poderão ser reconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que não altere substancialmente as disposições previstas neste Edital e desde que, esta reconsideração resulte maior benefício para a administração pública e em especial que, permita a ocorrência de maior número de competidores.

10.6. Cópias do Edital e outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço do preâmbulo, ou pelo telefone (0XX) 48 3263-8154/8140 Fax 48 3263-8113. licitacao@tijucas.sc.gov.br .

Tijucas, 30 de janeiro de 2015.

OSCAR LUIZ LOPES
Superintendente da Fundação Municipal de Esporte



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC E A EMPRESA.....

Cláusula Primeira - Das Partes

O Município de Tijucas (SC), inscrito no CNPJ sob o Nº 82.577.636/0001-65, com sede a Rua: Coronel Büchelle nº 01, Centro, Tijucas - SC, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Valério Tomazi, e pelo Superintendente da FME de Tijucas, Oscar Luiz Lopes**, doravante denominados Contratantes, e a empresa, localizada a rua, **bairro:, município de, CNPJ Nº 000.000.000/0001 - 00**, neste ato representada pelo (a), doravante denominado Contratado, firmam o presente termo de contrato mediante cláusulas e condições que aceitam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883 de 08 de junho de 1994.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA OS EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA O ANO DE 2.015, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, conforme estabelecido no anexo do edital de Convite nº 006/FME/15.**

Cláusula Terceira - Do Regime De Execução

O objeto do presente edital será solicitado após requisição do setor competente, e deverá ser entregue pelo fornecedor na Fundação Municipal de Esportes, no prazo de até 10 (dez) dias. **Com vigência até 31.12.2015.**

Cláusula Quarta - Da Fiscalização

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério e através do departamento competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização quando do **fornecimento**, observando irrestrito cumprimento da qualidade do **fornecimento/serviço** prestado pela CONTRATADA, sem qualquer prejuízo.

Cláusula Quinta - Do Prazo

O presente contrato terá vigência até **31/12/2015**, sendo que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições específicas no parágrafo 1º observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, protocolizada no setor de licitação (endereço no rodapé), fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ao fato que ensejar. OBS: Deverá ser entregue juntamente com as CND's INSS – FGTS e MUNICIPAL, com validade, e, consonância com Decreto n. 137/2006 c/c Decreto n. 443/2010.

Cláusula Sexta - Do Preço

O preço global previsto neste contrato é de R\$(.....).

Cláusula Sétima - Do Pagamento

O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta)** dias após a **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS**, após ACEITE dos mesmos, em conformidade com as especificações do Edital.

O pagamento será realizado mediante a apresentação das Certidões Negativa de Débito - CND, para com o Município sede da empresa.

Cláusula Oitava - Da Despesa

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do orçamento de 2013, da Prefeitura Municipal de Tijucas, através da Fundação Municipal de Esportes.

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
6	14.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00

Cláusula Nona - Do Reajuste

Os preços propostos na **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS**, objeto do presente contrato, serão fixos e irrevogáveis.

Cláusula Décima - Do Julgamento

Para fins de julgamento será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR POR ITEM** uma vez atendidas as condições do Edital;

Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

Pela prestação total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Tijucas – SC poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:

- A) Advertência, verbal ou escrita, nas faltas leves que não acarretem prejuízos da monta à execução deste Contrato, e/ou quando houver qualquer cláusula deste contrato;
- B) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do contratado, quando da **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS**, não forem entregues em perfeito estado, especificações e normas técnicas aplicáveis a cada caso, quando os trabalhos de fiscalização forem dificultados, quando a administração ou fiscalização for erroneamente informada;
- C) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato pela entrega parcial e 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela não entrega total;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- D) Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações e contratar com a Administração Pública Municipal, no caso de entrega parcial ou total deste instrumento;
- E) Declaração de idoneidade para participar de licitações e contratar com o Município de Tijuca, quando inexecução decorrer de violação dolosa da contratada.

Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII da lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94, sem caiba o contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Para dirimir toda e qualquer questão, que derivar deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Tijuca (SC), com renuncia expressa de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelos contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

Tijucas, SC ____ de ____ de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas: XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assessor Jurídico do Município Tijuca
OAB/SC XXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

MODELO TERMO DE RENÚNCIA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF. **Convite nº 006/FME/15.**

Eu,,RG....., representante legal da empresa, CNPJ n.º, declaro que renuncio expressamente da interposição de recurso contra a fase de habilitação e proposta na licitação modalidade **Convite nº 006/FME/15.**

Local, data e assinatura do representante legal.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	2,00	UN	2.300,00	TROFÉU COM 140CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 38,8CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR VERDE COM ACABAMENTOMARMORIZADO, COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM ACABAMNETO TEXTURIZADO COM 60CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.
2	2,00	UN	6.500,00	TROFÉU PRATEADO OU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 115CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 02CM PARA MAIS OU PARA MENOS; COMPOSTO DE UMA BASE DE MADEIRA COM 08 LADOS IGUAIS, MEDINDO 12CM DE ALTURA POR 23CM DE LARGURA. EM CIMA DA BASE UM PÉ CÔNICO EM ALUMÍNIO REPUXADO E POLIDO COM 18 CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE 10CM NA PARTE SUPERIOR CINZELADO, E DE 21CM NA PARTE INFERIOR. EM CIMA DO PÉ CÔNICO UMA TAÇA EM ALUMÍNIO REPUXADO E CINZELADO, COM 50CM DE ALTURA POR 28CM DE UM LADO PARA OUTRO, DUAS ALÇAS PERSONALIZADAS FUNDIDAS EM ALUMÍNIO.
3	95,00	UN	63,00	TROFÉU COM 30CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF ESTILO "SANDUÍCHE" COM 25MM DE ESPESSURA NO MDF INFERIOR E SUPERIOR, AO CENTRO DA BASE OUTRO MDF COM 4MM DE ESPESSURA, AMBOS COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA. CORPO DO TROFÉU EM MDF COM FORMATO IRREGULAR COM ESPESSURA DE 25MM E ALTURA DE 24,6CM, SOBREPOSTO UMA PEÇA EM MATERIAL ZAMAC (FUNDIÇÃO), COM BANHO CATAFORÉTICO PRATA VELHA, ESTA COM UM TAMANHO DE 22CM DE ALTURA, AO CENTRO DESTA PEÇA UM ESPAÇO PARA FIXAR UM ADESIVO.
4	20,00	UN	420,00	TROFÉU COM 128CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA FIXA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

				MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 44CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCABIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.
5	24,00	UN	69,00	TROFÉU COM 33CM DE ALTURA PARA ARTILHEIRO E GOLEIRO COM PLACA VAZADA E LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO (ADESIVO VENDIDO SEPARADAMENTE) DE 80CM. CORES DISPONÍVEIS PARA O CORPO DO TROFÉU: AZME (AZUL METÁLICO), PRME (PRATA METÁLICO), VMME (VERMELHO METÁLICO), DOME (DOURADO METÁLICO), PTME (PRETO METÁLICO) E VRME (VERDE METÁLICO).
6	12,00	UN	515,00	TROFÉU COM ALTURA DE 147CM, COM BASE OCTOGONAL DE 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS COM 12 PONTAS NA COR DOURADO, COM UMA COPA INTERNA NA COR VERMELHO METÁLICO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM ESTRIAS EM ALTO RELEVO NA COR VERMELHO METÁLICO, COM SUPORTES NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA E UMA TAÇA METALIZADA NA COR VERMELHO METÁLICO COM 45CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA, ALÇAS E SUPORTE METALIZADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15,1CM DE LARGURA E UMA TAÇA INTERNA NA COR VERMELHA METÁLICO COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXADA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM MADEIRA.
7	100,00	UN	71,00	TROFÉU COM 40CM DE ALTURA, BASE DE MDF, 1 PRIMEIRA BASE COM 25MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM 12MM DE ESPESSURA, CORPO DO TROFÉU EM MDF EM FORMATO IRREGULAR COM 25MM DE ESPESSURA E 34CM DE ALTURA SOBRE ESTA PEÇA É FIXADO UMA PEÇA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 8MM E COM 36,3CM DE ALTURA. SOBRE ESTE ACRÍLICO SERÁ FIXADO UMA PEÇA DE MDF COM 3MM DE ESPESSURA, CONTORNANDO O MESMO FORMATO DO ACRÍLICO, AMBOS FICARÃO FIXADOS AO CORPO DO TROFÉU ATARVÉS DE ESPAÇADORES DE METAL. A DESCRIÇÃO DO EVENTO SERÁ FEITA EM IMPRESSÃO UV DIRETA NO MDF DE 3MM.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijuca - SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - 3263-8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

8	550,00	UN	6,90	Medalha de Ouro- MEDALHA PERSONALIZADA EM MATERIAL ZAMAC, COM FORMATO IRREGULAR, COM 3 MM DE ESPESSURA, EM 3 (TRÊS) RELEVOS, COM DIÂMETRO DE 65MM, COM DADOS ESPECÍFICOS DO EVENTO, NO VERSO APLICAÇÃO DE ADESIVO EM VINIL, COM ACABAMENTO EM BANHO DOURADO CATAFORÉTICO, COM FITA EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DE 25MM X 80CM, COLORIDA.
9	550,00	UN	6,90	Medalha de Prata - MEDALHA PERSONALIZADA EM MATERIAL ZAMAC, COM FORMATO IRREGULAR, COM 3 MM DE ESPESSURA, EM 3 (TRÊS) RELEVOS, COM DIÂMETRO DE 65MM, COM DADOS ESPECÍFICOS DO EVENTO, NO VERSO APLICAÇÃO DE ADESIVO EM VINIL, COM ACABAMENTO EM BANHO PRATA CATAFORÉTICO, COM FITA EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DE 25MM X 80CM, COLORIDA.
10	300,00	UN	6,90	Medalha de Bronze- MEDALHA PERSONALIZADA EM MATERIAL ZAMAC, COM FORMATO IRREGULAR, COM 3MM DE ESPESSURA, EM 3(TRÊS) RELEVOS, COM DIAMETRO DE 65MM. COM DADOS ESPECÍFICOS DO EVENTO, NO VERSO APLICAÇÃO DE ADESIVO EM VINIL, COM ACABAMENTO EM BANHO BRONZE CATAFORÉTICO, COM FITA EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DE 25MMX80CM, COLORIDA.